

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2001

**“ALTERA O REGIME PREVIDENCIÁRIO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IGUATEMI E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

GELSON ANDRADE MOREIRA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que o Povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - O regime previdenciário dos servidores públicos do Município de Iguatemi passa a ser o Regime Geral de Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, tal como definido pelas Leis Federais nº 8.212/91 e 8213/91, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Complementar Municipal nº 007, de 01 de fevereiro de 2000, e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA
DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM.**

**GELSON ANDRADE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**